

LEI Nº445/84
Autoriza Aquisição de Caminhão
Basculante Mercedes-Benz

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
faz saber que a Câmara decretou e ele
sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Mantenópolis, autorizado a adquirir
um caminhão Basculante marca MERCEDEZ-BENZ, zero quilômetro, para os
serviços da Municipalidade, diretamente da concessionária autorizado na região.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 1984

Atílio Ventrím
Prefeito

confere com a original

Presidente